



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 2.204, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Altera a redação da Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018, que institui o Diário Oficial Eletrônico – DOE – como veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Poder Executivo do Município de Icém – SP, e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. - Fica revogada a alínea "a" do § 1º do art. 3º da Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 01 de março de 2023.



OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, afixada no lugar público de costume e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.



GILSON APARECIDO APARÍCIO
Assessor Especial de Gabinete